



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 447 DE 29 DE MARÇO DE 1.990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a
abrir crédito suplementar até o montante de CR\$1.000.000,00
(Um milhão de cruzeiros), nas dotações abaixo relacionadas:

PROGRAMA	0.700 - 3.111	CR\$ 50.000,00
"	0.500 - 3.251	CR\$ 5.000,00
"	0.500 - 3.252	CR\$ 5.000,00
"	0.501 - 3.111	CR\$ 15.000,00
"	0.600 - 3.111	CR\$ 10.000,00
"	0.801 - 3.111	CR\$ 200.000,00
"	0.900 - 3.111	<u>CR\$ 725.000,00</u>
	T O T A L	CR\$1000.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 29 de
março de 1.990.


= JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES =
- PREFEITO -